



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.112/2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRAIRI A  
CELEBRAR DE TERMO DE FOMENTO COM A  
LIGA DESPORTIVA DE TRAIRI- LDT, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Trairi, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Município de Trairi autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público, com transferência de recursos financeiros, para a seguinte Associação:

ASSOCIAÇÃO	CNPJ	VALOR GLOBAL
LIGA DESPORTIVA DE TRAIRI- LDT.	02.718.254/0001-75	R\$ 644.690,00 ( <i>seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais</i> ).

**Parágrafo Único** – O valor do fomento supramencionado poderá ser alterando ante a necessidade de modificação dos valores constates da tabela do imposto de renda, valores do salário mínimo e índices de correção monetária.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão pela **Fonte de Recursos n.º 1500000000, Dotação orçamentária (atividade) 1201 13 122 0003 2.070, manutenção das atividades desportiva- Classificação Econômica 3.3.50.43.00.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 11 de junho do ano de 2024.

  
**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Trairi-CE